



BPC
Paper

Janeiro 2022

ATUAÇÃO DAS EMPRESAS CHINESAS NO EXTERIOR: UM OLHAR SOBRE AS DIRETRIZES PARA INVESTIMENTOS NO EXTERIOR DO GOVERNO CHINÊS

Rafaela Mello Rodrigues de Sá

Maria Elena Rodriguez



BRICS
Policy Center
Centro de Estudos
e Pesquisas BRICS



Sobre o BRICS Policy Center

O BRICS Policy Center / Centro de Estudos e Pesquisas BRICS (BPC), *think tank* vinculado ao Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio (IRI/PUC-Rio), é um centro de reflexão independente, não partidário e sem fins lucrativos na cidade do Rio de Janeiro.

O BPC tem como missão contribuir para o avanço de uma agenda de desenvolvimento, ampliação de direitos e promoção da igualdade nos países do sul global, por meio da produção de conhecimento crítico e relevante para o debate público acerca das transformações em curso no sistema internacional e seus desdobramentos nos planos local, nacional e regional.

As opiniões aqui expressas são de inteira responsabilidade do(a)s autor (a) (es) (as), não refletindo, necessariamente, a posição das instituições envolvidas.

Equipe BPC

Diretor do Instituto de Relações Internacionais
Luis Manuel Fernandes

Diretora do BRICS Policy Center
Ana Saggiro Garcia

Conselho Acadêmico
Paulo Esteves
Maria Elena Rodriguez
Luis Manuel Fernandes

Esta é uma publicação do Laboratório de Cooperação e Financiamento para o Desenvolvimento (LACID).

Equipe LACID:
Maria Elena Rodriguez
Paulo Esteves
Cândido Grinsztein
Rafaela Mello Rodrigues de Sá

Design
Larissa Rodrigues



BRICS
Policy Center
Centro de Estudos
e Pesquisas BRICS



BRICS Policy Center

Rua Dona Mariana, 63 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ
Telefone: +55 21 2535-0447 / CEP: 22280-020
www.bricspolicycenter.org / bpc@bricspolicycenter.org

BPC Paper V.9 N.1

Janeiro 2022.

Rio de Janeiro. PUC. BRICS Policy Center

ISSN: 2318-1818

22p ; 29,7 cm

1. Investimentos Chineses;
2. Empresas Chinesas;



BRICS
Policy Center
Centro de Estudos
e Pesquisas BRICS



Índice

1. Introdução.....	4
2. Empresas Chinesas pelo mundo: Estratégias e Políticas.....	5
3. Investimentos Chineses no exterior e as recomendações do governo.....	7
3.1. Iniciativas do Governo chinês para orientar os investimentos no exterior.....	9
3.2 Tendências Globais e a Agenda da Sustentabilidade.....	11
4. Diretrizes e a atuação das empresas Chinesas no Brasil.....	13
4.1 Atuação das Empresas Chinesas no Brasil.....	14
4.2.Os casos da China Three Gorges (CTG) e da State Grid.....	16
5. Considerações finais.....	17
6. Referências.....	18



1. Introdução

Diversos motivos podem ser apontados, mas muitas destas mudanças estão atreladas a direcionamentos dos diferentes governos. Pelo BNDES ser um banco com seu capital concentrado nas mãos do governo federal, o que faz com que suas diretrizes de atuação sejam determinadas pelo governo vigente em questão.

Tanto com a estratégia “Going Global”, quanto com a Belt and Road Initiative (BRI), a presença das empresas e dos investimentos chineses aumentaram em todo o mundo nas últimas duas décadas, devido a estratégias de incentivo à internacionalização das empresas chinesas por parte do governo. Por esse motivo, a China se torna um importante ator na arena do investimento internacional.

Assim como em outros continentes, a presença chinesa na América Latina foi marcada pela intensificação das relações comerciais e de investimento com os países da região. O crescente fluxo de investimentos chineses direcionados aos países latinos, somado ao aumento das operações de empresas chinesas na região trouxeram diversos impactos econômicos e sociais.

Se por um lado, os grandes projetos de infraestrutura e os incentivos econômicos para determinados setores favorecidos pela presença chinesa na região podem contribuir de maneira positiva. Por outro lado, diversos investimentos podem provocar riscos sociais e ambientais, caso não haja um processo detalhado de gestão de impactos socioambientais e uma efetiva responsabilização, podendo afetar comunidades locais e áreas ambientais protegidas.

Diversas queixas e reivindicações realizadas pelas partes afetadas, devido ao processo desordenado de investimentos chineses, prejudicaram gravemente a imagem internacional da China. Por isso, estas demandas compeliram o governo chinês a refletir sobre a importância de estabelecer diretrizes para condicionar o comportamento destes investimentos no exterior, almejando instituir certo nível de controle aos financiamentos extraterritoriais.

Neste cenário, caso a estratégia chinesa continue direcionada à atuação internacional, torna-se necessário se proteger contra os impactos negativos oriundos das operações de investimento externo em grande escala, evitando riscos e problemas futuros. Ao fortalecer a regulação e supervisão dos projetos, os formuladores de políticas da China podem promover uma diminuição dos impactos das empresas chinesas mundo afora.

Nesse sentido, torna-se relevante discutir o compromisso das empresas chinesas com a agenda da sustentabilidade, e compreender a atuação destas corporações na região. Para isso, é importante estudar sobre como o governo chinês apresenta diretrizes sociais e ambientais às empresas ao redor do mundo e como essas diretrizes são compreendidas e implementadas pelas corporações atuando no Brasil.

2. Empresas Chinesas pelo mundo: Estratégias e Políticas

Com o processo de abertura da economia chinesa, iniciado na década de 1980, a entrada de investimentos estrangeiros e a liberalização do comércio se tornaram fatores relevantes na estratégia político-econômica da China. Nesse processo, não só o estabelecimento das Zonas Econômicas Especiais (ZEEs), como locais que propiciavam a atração de investimentos estrangeiros, mas também com a entrada da China na Organização Mundial do Comércio (OMC) em 2001, demonstraram a busca do país asiático em fortalecer seu engajamento internacional nas áreas de comércio e investimento.

Esta trajetória está relacionada, dentre outros motivos, com os diversos incentivos aprovados pelo governo chinês com o intuito de fomentar o dinamismo de sua economia, com o fim de legislações de controle às exportações e importações e com a redução de tarifas almejando atrair investimentos (MARTINS, 2005, p. 71).

Com o crescimento expressivo de sua economia, o país asiático se tornou, a partir de 2010, o segundo maior PIB do mundo (WORLD BANK, 2021) e está nas primeiras posições no ranking de entrada e saída de investimento externo direto (IED) (UNCTAD, 2021, p. 05; 07).

Entretanto, o governo concluiu que este modelo orientado às exportações não poderia se sustentar no longo prazo, de modo que diversas políticas direcionadas ao crescimento das empresas chinesas começaram a ser implementadas com vistas a possibilitar uma maior integração da China na economia global (ALON, WANG, SHEN, ZHANG, 2014, p. 03).

Portanto, desde a década de 1990, as políticas do governo chinês têm sido fundamentais para o surgimento do país como um investidor global poderoso. As políticas evoluíram progressivamente da restrição para a liberalização e depois para o apoio e incentivo a expansão das empresas chinesas no exterior.

No início do século XXI, o governo chinês consolidou este interesse com a estratégia “Going Global” que consistiu em uma série de incentivos ao processo de internacionalização das empresas chinesas, simplificando os procedimentos e facilitando a realização de investimento direto chinês no mundo, o qual multiplicou-se 30 vezes entre 1990 e 2007 (ACIOLY, ALVES, LEÃO, 2009, p. 02; 04). Esta política além de estimular estas corporações a aproveitarem as vantagens do comércio mundial, também promove oportunidades para que a economia chinesa se adapte às tendências da globalização (GIRADO, 2017, p. 25).

Mais recentemente, esta estratégia foi sendo atualizada e revista, principalmente a partir da liderança de Xi Jinping, com o intuito de dinamizar a economia doméstica e reestruturar os incentivos e os objetivos, com um maior foco em estimular a demanda interna (CHINA POLICY, 2017, p. 04). Esta característica é refletida no 14º Plano Quinquenal, lançado em 2021, com o conceito de dupla circulação¹, e com a estratégia Made in China 2025, que “procura responder aos desafios domésticos e preparar a China para as novas indústrias que se desenvolvem no plano internacional” (ARBIX, MIRANDA, TOLEDO, ZANCUL, 2018, p. 150).

Com isso, é possível observar uma relativa tendência de queda nos investimentos chineses no exterior. De acordo com os relatórios da UNCTAD, as fusões e aquisições da China diminuíram, com uma queda de 18% do

(1) O conceito da Dupla Circulação, no contexto do 14º Plano Quinquenal Chinês consiste em integrar e desenvolver conjuntamente tanto o mercado interno, quanto o mercado externo, através de uma dinâmica circular em que o incentivo no mercado doméstico irá fomentar as dinâmicas do mercado internacional (ALMEIDA et al, 2021, p. 10).

IED em 2019, comparado ao ano anterior (UNCTAD, 2020, p. 15).

Mesmo com essa redução dos investimentos chineses no exterior², diversas multinacionais da China se destacam no cenário global. Em 2011, três empresas estatais estavam entre as dez primeiras da Fortune Global 500 e mais de 40 empresas estavam no restante do ranking (FORTUNE, 2011). Já em 2020, dentre as 100 maiores empresas, 10 são chinesas, sendo 7 estatais e 3 de natureza privada, representando os setores de tecnologia e comunicações, energia e produtos químicos, além do setor de petróleo, transporte e mineração (UNCTAD, 2020).

O conceito da Dupla Circulação, no contexto do 14º Plano Quinquenal Chinês consiste em integrar e desenvolver conjuntamente tanto o mercado interno, quanto o mercado externo, através de uma dinâmica circular em que o incentivo no mercado doméstico irá fomentar as dinâmicas do mercado internacional (ALMEIDA et al, 2021, p. 10).

A China vem apresentando queda nas taxas de investimento no exterior em anos consecutivos (UNCTAD, 2021, p. 07).

Tabela 1 - Empresas Chinesas no Ranking das 100 maiores multinacionais não financeiras do mundo, classificadas por ativos estrangeiros, 2020

Empresa	Posição	Natureza Jurídica	Setor
China National Petroleum Corp (CNPC)	18°	Estatal	Mineração, extração e petróleo
Tencent Holdings Ltd	30°	Privada	Computador/processamento de dados
Sinopec - China Petrochemical Corp	45°	Estatal	Refino de petróleo e afins
China COSCO Shipping Corp Ltd	47°	Estatal	Transporte e armazenamento
China National Offshore Oil Corp	54°	Estatal	Mineração, extração e petróleo
Huawei Investment & Holding Co Ltd	55°	Privada	Equipamentos de comunicação
Sinochem Group	76°	Estatal	Mineração, extração e petróleo
China National Chemical Corp	83°	Estatal	Produtos químicos e afins
Legend Holdings Corp	88°	Privada	Equipamentos de informática
State Grid Corp of China	100°	Estatal	Eletricidade, gás e água

Fonte: UNCTAD, 2020 (elaboração própria).

Dessa maneira, é importante destacar a atuação do governo chinês desempenhando um papel fundamental para o processo de internacionalização e crescimento das empresas.

O apoio financeiro e o patrocínio do Estado chinês em diversas esferas são considerados fatores-chave para a facilitação do processo de expansão das empresas chinesas no cenário globalizado, com maior ênfase para as

(2) A China vem apresentando queda nas taxas de investimento no exterior em anos consecutivos (UNCTAD, 2021, p. 07).

estatais, que “desfrutam de uma série de benefícios do governo, incluindo redes de compartilhamento de informações, incentivos fiscais internos e financiamento a juros baixos de bancos estatais” (ALON, WANG, SHEN, ZHANG, 2014, p. 05, tradução livre). Em geral, a maioria das empresas estatais operam em indústrias que são importantes para a segurança nacional e/ou a vida das pessoas, incluindo defesa, petróleo e petroquímica, produção e transmissão de energia, comunicações, transporte e aviação civil.

No entanto, as empresas chinesas de natureza privada também estão aumentando sua atuação internacional, destacando-se principalmente nos setores de tecnologia e comunicação, compreendidos pelo governo chinês como setores estratégicos.

A atuação destas empresas se destaca principalmente no processo de aquisição de ativos em diversas regiões. No Brasil, por exemplo, a aquisição de ativos empresariais realizada por empresas chinesas vem liderando as estatísticas nos últimos anos, alcançando 35% do valor gasto em aquisições no Brasil em 2017 (PUTY, 2018, p. 40).

Entretanto, o crescente fluxo de investimentos chineses direcionados aos países latinos, somado ao aumento das operações de empresas chinesas na região podem sinalizar complexidades relacionadas a impactos negativos, provocando riscos sociais e ambientais.

3. Investimentos Chineses no exterior e as recomendações do governo

Entretanto, o crescente fluxo de investimentos chineses direcionados aos países latinos, somado ao aumento das operações de empresas chinesas na região podem sinalizar complexidades relacionadas a impactos negativos, provocando riscos sociais e ambientais.

Com o processo de inserção internacional dos atores chineses, o fluxo de investimentos da China para o mundo cresceu de maneira desordenada. As empresas chinesas expandiram suas operações para diversos países, constituindo grandes projetos de financiamento em setores com riscos sociais e ambientais.

Devido à alta demanda por recursos naturais e energéticos pelo crescimento da economia chinesa domesticamente, as operações destas empresas estavam concentradas em setores extrativistas, como por exemplo a mineração. Desse modo, a atuação destes atores ocasionava impactos consideráveis nas localidades onde as atividades e os projetos eram empreendidos, afetando o meio-ambiente e as comunidades locais (HAN, 2010, p. 380).

No momento em que as empresas chinesas começaram a expandir internacionalmente, a competição global era intensa. Por isso, estas corporações se direcionaram para países em desenvolvimento, caracterizados por um sistema de governança mais enfraquecido, instabilidades políticas e um maior nível de corrupção (HERBERTSON, 2011, p. 23). Pela orientação às empresas chinesas de respeitarem as legislações locais, havia um alto risco de impactos e dados socioambientais nos grandes projetos de infraestrutura que vinham sendo implementados.

Nesse cenário, os problemas e conflitos acabavam recebendo grande atenção da mídia internacional, pela abordagem chinesa se diferenciar das empresas ocidentais, uma vez que critérios para uma responsabilidade social corporativa não faziam parte do plano de negócios implementado, de modo que as empresas chinesas não interagiam com as comunidades locais, nem com as organizações da sociedade civil (HERBERTSON, 2011, p. 23-24).

Ademais, é importante destacar como os riscos econômicos, sociais e ambientais dos projetos de investimento podem prejudicar os objetivos estratégicos e os resultados das operações das empresas chinesas, gerando atrasos, danos significativos à reputação das instituições, e até afetando a imagem da China no exterior (RAY et al, 2019, p. 04).

Impactos Socioambientais e Violações aos Direitos Humanos na América Latina

Na região da América Latina, a presença da China esteve associada a diversos casos de violação dos direitos humanos, afetando comunidades locais e territórios naturais protegidos. É possível destacar variados conflitos socioambientais no Equador, no Brasil, no Peru, na Bolívia e na Argentina, principalmente causados pela construção de usinas hidrelétricas e pelas operações de extração de minério e petróleo (KOOP, SOUTAR, 2018).

Foi a partir desse contexto que o debate sobre as responsabilidades sobre a atuação das corporações transnacionais e os investimentos extraterritoriais ganharam maior visibilidade, inclusive para o governo chinês. Dessa forma, as autoridades políticas da China começaram a compreender a importância de estabelecer orientações aos atores chineses no exterior, os quais não podem ignorar os impactos socioambientais causados pelos investimentos e deveriam assumir a responsabilidade de proteger o meio-ambiente e preservar as questões sociais nos locais onde atuavam (HAN, 2010, p. 376-377).

Após diversas críticas sobre o caráter dos investimentos chineses, o governo chinês, demonstrando maior preocupação sobre as questões socioambientais, estabeleceu uma série de diretrizes, princípios e critérios que objetivam guiar tanto a atuação das empresas do país, como também os investimentos realizados ao redor do mundo, a fim de minimizar os impactos negativos dos projetos executados (GARZÓN, 2018, p. 17).

Estes mecanismos foram implementados dados os riscos sociais, ambientais e de direitos humanos nos projetos de investimento realizados pelos atores chineses. Além disso, muitas comunidades afetadas e grupos da sociedade civil indicavam a dificuldade de obter informações e influência no desenho do projeto (IDI, 2019, p. 02).

3.1. Iniciativas do Governo chinês para orientar os investimentos no exterior

O primeiro instrumento foi criado na década de 1970, com o estabelecimento da "Lei de Proteção Ambiental da República Popular da China". Mas foi em 2003 foi lançada a "Lei de Avaliação de Impacto Ambiental da República Popular da China", que incentivou e deu base para o lançamento de diversas diretrizes direcionadas às operações chinesas mundo a fora, que acabou coincidindo com o mesmo período de crescente financiamento de atores chineses em diversas regiões (GARZÓN, 2018, p. 17). A partir desta lei, o estudo de impacto ambiental se tornou requisito central para garantir a viabilidade de determinado projeto (GARZÓN, 2015, p. 16).

Além destes dois mecanismos, há diversas diretrizes e padrões internacionais incentivados pelo governo chinês e direcionados, principalmente, às empresas, mas também a outros atores envolvidos, como bancos, instituições financeiras e grupos industriais. Desse modo, estas diretrizes são amplas e abordam questões como avaliações de impacto, reassentamento, participação pública e conformidade legal.

A partir de 2006, com a divulgação de nove princípios para incentivar e padronizar a saída de investimentos da China – divulgada pelo Conselho de Estado Chinês, os projetos implementados intensificaram a consideração de compromissos importantes em matéria de responsabilidade social e ambiental, comprometendo-se a cumprir os regulamentos locais e os direitos de comunidades e empregados locais (IDI, 2019, p. 38). Outro mecanismo relacionado com estes princípios são as "Diretrizes para a Proteção Ambiental no Investimento Estrangeiro e Cooperação", lançado em 2013 e que aborda questão que vão além da proteção ambiental, destacando a importância de respeitar as religiões, as tradições e os costumes locais em projetos que afetam povos indígenas e minorias étnicas (IDI, 2019, p. 53).

É importante destacar também as diretrizes direcionadas às empresas chinesas, já que estas instituições são atores com maior visibilidade neste campo, pois operam diretamente em territórios estrangeiros. Com a crescente presença destas empresas no mundo, principalmente de caráter estatal, aumentou-se a pressão para que os padrões de operação fossem aperfeiçoados, aumentando eficiência e transparência. Nesse sentido, a atuação destas instituições está sob supervisão da "*State-owned Assets Supervision and Administration Commission*" (SASAC), que pode ser entendida como uma comissão que conduz auditorias e inspeções sobre os projetos internacionais (IDI, 2019, p. 49; 51).

Além disso, há diretrizes destinadas à setores específicos que são considerados relevantes e/ou críticos. Um destes setores é a mineração, considerada uma das indústrias que mais recebem investimentos chineses, porém com alto risco, especialmente em países que o sistema regulatório é mais fraco. Desse modo, a Câmara de Comércio de Metais, Minerais & Químicos Importadores & Exportadores da China (CCCMC) lançou as diretrizes para a Responsabilidade Social nos Investimentos de Mineração no Exterior em 2014, que foi atualizada em 2017 (IDI, 2019, p. 60).

Em agosto de 2017, a Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma (CNDR) emitiu "diretrizes sobre investimentos no exterior" que classificam os investimentos no exterior em três categorias principais: 1) investimentos incentivados; 2) investimentos restritos; e 3) investimentos proibidos. As diretrizes, por exemplo, restringem o investimento em imóveis, hotéis, entretenimento e clubes esportivos e os proíbem em, entre outros,

jogos de azar e “indústrias obscenas”, bem como aqueles que fornecem acesso a setores sensíveis, como o núcleo militar. Por outro lado, os investimentos incentivados incluem aqueles que promovem a Iniciativa do Cinturão e Rota (em particular em projetos de infraestrutura e conectividade, ver aumento observado anteriormente no OFDI chinês nesses países), ou que fortalecem a cooperação com empresas estrangeiras de alta tecnologia e manufatura avançada.

Posteriormente, em dezembro de 2017, a Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma, juntamente com outras quatro agências, divulgou um código de conduta para empresas privadas que investem no exterior.

Entretanto, por não serem leis vinculantes, estes instrumentos são considerados apenas recomendações e padrões de caráter voluntário, de modo que deveriam ser respeitados nas operações, mas acabaram por não serem internalizados pelas empresas chinesas (GARZÓN, 2015; HAN, 2010, p. 390). Além disso, essas diretrizes se referem a princípios norteadores muito amplos e, em muitos casos, sem muita publicidade com os atores envolvidos (IDI, 2019, p. 02). Dessa forma, a falta de especificidade e o baixo conhecimento dessas diretrizes fazem com que haja uma baixa aderência desses padrões, demonstrando que o grau de influência social desses documentos se torna reduzidos (WANHONG, ZHONG, 2019, p. 36).

Porém, apesar disso, há muitos incentivos para que as empresas chinesas atuem nessa direção atualmente. Dado a grande inserção chinesa na economia global e a intenção de continuar essa expansão comercial e financeira, a China vem assumindo maiores compromissos de melhorar a governança socioambiental de seus atores, uma vez que os olhares do mercado financeiro estão todos voltados para eles. Dessa forma, torna-se relevante para essas empresas mitigarem possíveis conflitos ambientais e sociais, para evitarem riscos com seus investidores e com os instrumentos de crédito (GARZÓN, 2015, p. 19-20).

Um dos fatores que pode contribuir e incentivar as empresas a seguirem recomendações é através do financiamento dos bancos públicos chineses. A expansão internacional das corporações foi apoiada, em grande medida, por financiamentos oriundos do China Development Bank (CDB) e do Export Import Bank of China (China Exim). Nesse sentido, essas instituições financeiras podem desempenhar um papel importante encorajando as empresas chinesas a implementarem políticas e realizarem investimentos mais responsáveis (HERBERTSON, 2011, p. 25). A longo prazo, a incorporação de padrões e diretrizes sociais e ambientais na política destes bancos poderá trazer benefícios na reputação das instituições financeiras chinesas e fornecer vantagens ao mercado chinês como um todo (GALLAGHER, 2013, p. 10).

No entanto, algumas práticas desses bancos estão associadas a falta de transparência, sem informações claras sobre as linhas de crédito e sobre os objetivos dos financiamentos, facilitando assim práticas de corrupção (MYERS, RAY, 2019, p. 4). Desse modo, os próprios bancos precisam aprimorar suas estruturas de governança para que possam contribuir efetivamente para a responsabilidade nos investimentos estrangeiros.

3.2. Tendências Globais e a Agenda da Sustentabilidade

As diretrizes e recomendações introduzidas pelas autoridades chinesas além de possibilitar uma melhoria na imagem da China no exterior, também favorece a inserção das empresas chinesas na estrutura do sistema financeiro e ambiental. Quando as grandes corporações buscam explorar oportunidades no mercado, uma série de recomendações são dirigidas a elas, a fim de seguirem os padrões e requisitos internacionais.

Um dos principais critérios que vem sendo considerado está relacionado à agenda da sustentabilidade, que está presente nas mais diversas esferas político-econômicas atualmente. Tanto nas discussões internacionais sobre os impactos da mudança climática, quanto na atuação das empresas e sua governança corporativa e no setor financeiro, o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade dos atores envolvidos estão sempre em debate.

Dado o seu posicionamento internacional, a China, como uma das principais economias no cenário vigente, deve compreender os desafios contemporâneos e atuar em conformidade com as demandas, demonstrando consideração sobre a questão da sustentabilidade, caso queira consolidar sua posição de liderança internacional.

Por um lado, as políticas e iniciativas chinesas, no nível governamental, sinalizam para um compromisso com as questões relacionadas à mudança climática. O engajamento do país asiático nas instituições e nos mecanismos da governança global indicam uma posição chinesa direcionada ao multilateralismo. Nesse sentido, as metas climáticas e os compromissos da China sinalizam para uma certa busca de cumprimento das metas estabelecidas pelo país asiático. Além disso, soma-se o fato da importância recaída sobre os aspectos ESG nos investimentos e no funcionamento das corporações atualmente.

O que é ESG?

A sigla ESG significa Environmental, Social and Governance, e representa três termos que apresentam melhores práticas para que as organizações adotem princípios que norteiam não só a preservação dos recursos naturais, como também a redução das desigualdades sociais e uma governança livre de corrupção, discriminação e assédio. Estes compromissos acabaram adentrando as esferas do mercado, tornando-se um dos direcionamentos para investidores e consumidores, aumentando a relevância destes aspectos tanto no setor financeiro, quanto na responsabilidade social das empresas (BETHÔNICO, 2021).

Dessa forma, além dos compromissos no nível político-governamental, a China também deve considerar os aspectos da agenda da sustentabilidade em relação à inserção de suas empresas internacionalmente. Nesse sentido, torna-se relevante destacar o posicionamento destas empresas na agenda da sustentabilidade, a fim de compreender como ocorre a atuação destas empresas nos territórios ao redor do mundo.

Nessa perspectiva, cabe ressaltar os diversos instrumentos implementados pelo governo chinês para incentivar os créditos verdes, ou seja, mecanismos que promovem investimentos mais sustentáveis e que levam em consideração os aspectos ESG.

Uma das primeiras iniciativas foi a criação das “Diretrizes de Crédito Verde” em 2012 pela Comissão de Regulamentação Bancária da China (CBRC), que tem como objetivo central o incentivo para que instituições financeiras desenvolvam créditos verdes e adotem uma gestão de risco socioambientais mais arrojada. Dessa forma, as instituições bancárias são motivadas por diretrizes-chave, como um maior controle dos riscos socioambientais, um aumento da visibilidade dos instrumentos de crédito verde, além de atuar na avaliação destas iniciativas (GREEN FINANCE PLATFORM, 2022).

Já em 2016, a China estabeleceu “Diretrizes para o Estabelecimento do Sistema Financeiro Verde”, com o intuito de mobilizar e promover capital para investir em setores verdes, auxiliando a transformação verde da economia chinesa, ao mesmo tempo que colabora para a proteção ambiental e acelera o desenvolvimento de novos potenciais econômicos. Este instrumento oferece não só programas especializados de garantia verde, mas também bonificações de juros para projetos verdes, entre outros incentivos (PAGE-UN, 2022).

Considerando a relevância no desenvolvimento verde, o Ministério da Ecologia e Meio Ambiente (MEE) da China, em 2020, apresentou o documento de “Orientação de Desenvolvimento Verde para Projetos BRI”, direcionando recomendações aos projetos de investimento dentro da Iniciativa One Belt One Road (WANG, TANG, 2021).

Além disso, em 2021, o Ministério do Comércio (MOFCOM) e o Ministério da Ecologia e Meio Ambiente (MEE) da China lançaram as “Diretrizes de Desenvolvimento Verde para Investimento Estrangeiro e Cooperação”. Dessa maneira, o documento evidencia a importância das empresas chinesas incorporarem o “conceito de desenvolvimento verde” (WANG, TANG, 2021).

Uma outra iniciativa do governo chinês foi a exigência de informações referentes a questões ambientais e sociais relacionadas a ESG nos relatórios das empresas cotadas em bolsa. Essa ação realizada pela Comissão de Regulamentação de Títulos da China (CSRC), em 2021, indica a relevância dos aspectos relacionados à Responsabilidade Ambiental e Social das empresas chinesas. Com isso, as empresas agora são incentivadas - mas não obrigadas - a divulgar as iniciativas em direção à proteção ambiental, à proteção dos direitos dos atores envolvidos em suas operações, entre outras ações (PEIYUAN, 2021).

Diretrizes e Recomendações do Governo chinês ao longo dos anos

Ano	Instituição	Diretrizes
2003	AEPA	Lei de Avaliação de Impacto Ambiental da República Popular da China
2006	Conselho de Estado Chinês	9 princípios para incentivar e padronizar a saída de investimentos da China
2012	CBIRC	Diretrizes de Crédito Verde
2013	MOFCOM e MEE	Diretrizes para a Proteção Ambiental no Investimento Estrangeiro e Cooperação
2014	CCCMC	Diretrizes para a Responsabilidade Social nos Investimentos de Mineração no Exterior
2016	7 Agências Ministeriais	Diretrizes para o Estabelecimento do Sistema Financeiro Verde
2017	CNDR	Diretrizes sobre Investimentos no Exterior
2017	CNDR	Código de Conduta para empresas privadas que investem no exterior
2020	MEE	Orientação de Desenvolvimento Verde para Projetos BRI
2021	CSRC	Exigência de informações sobre questões ambientais e sociais nos relatórios das empresas
2021	MOFCOM e MEE	Diretrizes de Desenvolvimento Verde para Investimento Estrangeiro e Cooperação

Nota:

AEPA = Agência Estatal de Proteção Ambiental

CNDR = Comissão Nacional de Desenvolvimento e Reforma da República Popular da China;

MOFCOM = Ministério do Comércio da República Popular da China;

MEE = Ministério de Ecologia e Meio Ambiente da República Popular da China;

CBRC = Comissão Reguladora de Bancos e Seguros da China

CSRC = Comissão de Regulamentação de Títulos da China

CCCMC = Câmara de Comércio de Metais, Minerais & Químicos Importadores & Exportadores da China

4. Diretrizes e a atuação das empresas Chinesas no Brasil

Apesar de todos estes instrumentos apresentados, ainda é possível encontrar queixas e casos de desrespeito dos direitos humanos e socioambientais realizados por empresas chinesas em diversos locais, principalmente na América Latina.

Em pesquisa lançada recentemente pelo *Business & Human Rights Resource Centre* (2021), foram identificados “679 alegações de abusos de direitos humanos relacionadas à conduta empresarial chinesa no exterior e 102

respostas de empresas a essas alegações” (RESOURCE CENTRE, 2021, p. 3). Dentre estas alegações, 236 estavam relacionadas ao setor de metais e mineração; 152 queixas ocorreram no setor de construção; e 118 alegações foram voltadas ao setor de energia fóssil.

Além disso, é importante destacar que, apesar dos esforços chineses em alcançar seus compromissos climáticos, diversos investimentos voltados a energias renováveis também foram alvo de alegações, totalizando 87 queixas identificadas (RESOURCE CENTRE, 2021, p. 4). Desse modo, mesmo que haja preocupação socioambiental no cumprimento das práticas ESG, diversos casos problemáticos ainda são identificados.

O informe lançado pelo CICDHA, em conjunto com diversas organizações da sociedade civil da América Latina, destaca casos de violações de direitos humanos relacionadas a atividades empresariais de corporações chinesas na região. A partir da avaliação de casos na Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, México, Peru e Venezuela, foram relatados:

em pelo menos 24 casos, a violação do direito de viver em um ambiente saudável é recorrente; em 18 casos, a violação dos direitos coletivos dos povos indígenas é registrada; em 8 casos, a violação dos direitos trabalhistas ocorreu e em outros 10 casos também houve violação dos direitos civis, políticos e econômicos (GANDARILLAS et al, 2022, p. 17, tradução livre).

A partir disso, é importante refletir sobre o papel das diretrizes socioambientais e dos instrumentos estabelecidos pelo governo chinês direcionados à atuação das empresas chinesas no exterior.

Mesmo que haja mecanismos voltados à gestão de riscos e normativas para mitigar possíveis casos de desrespeito dos direitos socioambientais, cabe avaliar até que ponto os atores chineses estão cientes desses instrumentos e se as diretrizes foram internalizadas nos processos operacionais das empresas chinesas ao redor do mundo.

Será que as empresas chinesas, usam essas orientações como linha de base e integram as considerações ambientais e sociais ao longo da tomada de decisões de investimento e do ciclo de vida do projeto?

Para refletir sobre esses questionamentos, a próxima seção analisará as operações das empresas chinesas na América Latina, principalmente no caso do Brasil, a fim de compreender estes questionamentos.

4.1 Atuação das Empresas Chinesas no Brasil

Com o objetivo de examinar os elementos centrais da governança socioambiental das empresas chinesas, torna necessário voltar a análise para uma determinada região, com o intuito de investigar aspectos mais concretos e materializados na prática. Dessa forma, serão avaliadas as empresas chinesas em que suas operações e seus investimentos acabam por se destacar no Brasil.

A presença de corporações chinesas na América Latina se intensificou nas primeiras décadas do século XXI, com um crescente fluxo de investimentos em direção à região e uma expansão das operações de atores

chineses a partir da abertura de escritórios, fábricas e estruturas produtivas.

Multinacionais Chinesas no Brasil

No Brasil, houve um abrupto crescimento da presença de multinacionais chinesas a partir de 2009. Uma das condições favoráveis para isso, foi o aumento das trocas comerciais bilaterais entre os dois países, que facilitou o estreitamento das relações de negócios (COSTA et al, 2019, p. 83).

Neste cenário, é importante destacar que em número de projetos, os setores de Indústria Manufatureira, Energia e Indústria Extrativa foram os que mais receberam projetos durante 2010 a 2020. Por outro lado, quando se avalia pelos valores investidos, os setores de Energia e Indústria Extrativista mantem sua posição, mas o setor agrícola se destaca (ALMEIDA, RODRIGUEZ, 2022). Cabe salientar também que as estatais chinesas investiram mais de 80% no Brasil durante este período.

Duas empresas do setor de energia se destacam, a State Grid e a China Three Gorges. A State Grid entrou no Brasil em 2010 e investiu mais de US\$ 12 bilhões, com a construção de 2 linhas em Belo Monte para Sergipe, além da aquisição de participações na CPFL, adquirindo ativos na geração, na transmissão e na distribuição de energia no Brasil. Já a China Three Gorges ingressou no mercado brasileiro em 2013, e chegou a investir mais de US\$ 6 bilhões, com grandes aquisições realizadas e diversas usinas hidrelétricas e parques eólicos construídos, totalizando uma capacidade instalada de mais de 8,3 GW (ALMEIDA, RODRIGUEZ, 2022).

Com esse avanço da expressiva presença das empresas chinesas no Brasil e pelo aumento dos investimentos chineses, é importante refletir sobre o impacto e os desafios colocados para o Brasil.

Dessa forma, surge uma questão que merece atenção: até que ponto as diretrizes emitidas pelo governo chinês influenciam e norteiam o comportamento e as decisões dos executivos das grandes empresas chinesas no Brasil? Será que as empresas tem incentivos para cumprir com suas responsabilidades ambientais, não só pela identificação de potenciais riscos e pelo cumprimento às leis do país anfitrião, mas também seguem, realmente, as recomendações do governo chinês?

Se por um lado, as grandes corporações que estão inseridas no mercado financeiro - que é o caso de diversas multinacionais chinesas - buscam cada vez mais atingir melhores práticas ESG, seguindo parâmetros e padrões que possam atrair vantagens às empresas em sua inserção no mercado; por outro lado, as diretrizes socioambientais, citadas na seção anterior, são ainda desconhecidas por boa parte dos atores chineses atuando no Brasil.

4.2 Os casos da China Three Gorges (CTG) e da State Grid

Para levantar indícios e informações que poderiam ajudar a responder a reflexão acima, foram realizadas algumas entrevistas com executivos de empresas chinesas que possuem expressiva atuação no Brasil. Ao todo, foram realizadas entrevistas com representantes de diferentes corporações chinesas, dentre elas: China Three Gorges (CTG Brasil) e State Grid.

As entrevistas almejavam abordar e compreender as perspectivas dos executivos destas empresas sobre os potenciais conflitos socioambientais gerados pelas operações e sobre os mecanismos que buscam prevenir e mitigar estes impactos.

Um ponto de consenso entre os representantes das empresas é que a origem chinesa dos investimentos poderia ser fonte de conflitos no Brasil, devido ao fato da identificação da China com obras de baixa qualidade, com pouca rigorosidade e onde os responsáveis teriam pouco cuidado com o meio ambiente e com a segurança.

Em relação à legislação ambiental brasileira propriamente dita, os executivos demonstraram que ela permite instrumentos que ajudam a proporcionar segurança aos investimentos chineses realizados, apresentando os requisitos e buscando mitigar possíveis conflitos socioambientais, acarretando crises da imagem das empresas no mercado. Dessa forma, ao invés de interpretar estas leis nacionais como entraves e burocracia que dificultariam o processo, os representantes, pelo contrário, buscam respeitar e seguir os regulamentos locais.

Nesse sentido, cabe destacar que o processo de flexibilização da legislação ambiental brasileira, com a aprovação pela Câmara dos Deputados do marco legal do licenciamento em maio de 2021 (PL 3729/2004), que aguarda aprovação no Senado. Dessa maneira, essa flexibilização dos critérios socioambientais pode gerar situações de potencial risco ao ambiente, às comunidades locais e à própria imagem das empresas chinesas.

Por isso, as diretrizes apresentadas pelo governo chinês se tornam pertinentes neste contexto, uma vez que elas representam um mecanismo para auxiliar a prevenção e mitigação de riscos. Entretanto, os executivos das empresas chinesas entrevistados afirmaram desconhecer qualquer tipo de documento referente a estas diretrizes chinesas, demonstrando a pouca relevância destes mecanismos nas operações no Brasil e o baixo seguimento destes instrumentos.

Porém, apesar do desconhecimento dos documentos lançados pelo governo chinês, os representantes das empresas indicam as diversas iniciativas implementadas para o fortalecimento da responsabilidade socioambiental de suas organizações. Desse modo, tanto a inserção da China no debate da sustentabilidade a nível internacional, como também as práticas do setor privado e a relevância dos indicadores ESG foram destacados pelos executivos das empresas entrevistadas.

Por um lado, mesmo que não tenha sido constatado pelos executivos um movimento de top-down da China em relação às políticas e diretrizes em direção à sustentabilidade, a própria incorporação desta agenda nos discursos do presidente Xi Jinping acaba por propiciar bases para o estabelecimento de discussões sobre o tema e favorece a aceitação de iniciativas neste sentido.

Já em relação à questão dos indicadores ESG, foi mencionado que eles acabam incentivando as corporações a atingirem resultados que vão além do que está previsto na lei. Nesse sentido, além de buscarem alcançar todas as licenças ambientais e toda a documentação requisitada pelo arcabouço normativo, as empresas são estimuladas pelo ambiente do setor financeiro a atingirem resultados concretos em relação à aspectos sociais, ambientais e de governança. Esta questão se destaca, por exemplo, com o lançamento de relatórios anuais de sustentabilidade destas duas empresas entrevistadas, onde foram evidenciados os avanços em sua política de responsabilidade social e apresentando as iniciativas realizadas nesse sentido.

No caso da State Grid, em seu último relatório, lançado em 2021, o documento apresenta as diversas estratégias da empresa para realizar o cuidado ao meio ambiente, assegurando a biodiversidade, a segurança das barragens, a gestão de resíduos e o cumprimento de todas as etapas do licenciamento ambiental. Além disso, no âmbito social, a estatal chinesa realizou doações para apoiar o combate à Covid-19 no Brasil, e promoveu investimentos sociais com recursos próprios e incentivados, apoiando projetos de cultura, educação, esporte e saúde (STATE GRID, 2021).

A CTG Brasil, em seu relatório anual de 2020, também destacou as diversas iniciativas implementadas, apresentando informações sobre sua Política de Sustentabilidade, relacionando as ações com os ODS da Agenda 2030. Além disso, a empresa se apresenta como comprometida com a meta da neutralização de carbono, tornando 100% das emissões diretas realizadas neutras pela compra de Unidades de Carbono. Ademais, são destacadas no relatório os impactos positivos dos investimentos nas comunidades locais, com investimentos em diversos projetos sociais (CTG BRASIL, 2020).

5. Considerações finais

Com o grande crescimento da economia chinesa ao longo das últimas duas décadas, a expansão das empresas chinesas pelo mundo e o aumento dos investimentos da potência asiática em diversas regiões são fenômenos que estão cada vez mais presentes nas análises da economia política internacional contemporânea.

Um dos fatores que contribuíram para isso foi a estratégia do governo chinês de apoiar a inserção chinesa no mundo, com políticas de incentivo e estruturas facilitadoras para o investimento externo.

No entanto, para que a inserção da economia chinesa no mundo permaneça, a questão da sustentabilidade e uma maior preocupação com potenciais riscos socioambientais devem ser prioridades para o governo chinês.

A expressiva presença das empresas chinesas traz desafios e impactos para os atores locais. A implementação de grandes empreendimentos nos principais setores em que a China investe – energia, extrativismo e manufatura – acaba por afetar não só as comunidades locais, como também os ecossistemas.

As políticas chinesas para investimento no exterior são, em sua maioria, de natureza voluntária, desde que

as empresas cumpram as regulamentações do país anfitrião. E mesmo que haja um descumprimento da normativa do país anfitrião, ainda sim não parece haver sérias consequências para as empresas chinesas. Além disso, a divulgação e a transparência das informações sobre os investimentos da China são opacas, dificultando o controle e o monitoramento por parte da sociedade civil.

Nesse sentido, à medida que a China se envolve cada vez mais na economia mundial, há uma necessidade urgente de reestruturar as empresas estatais e promover melhores práticas das empresas privadas, a fim de evitar conflitos com outras economias e mitigar os impactos locais dos investimentos. Dessa maneira, aumentar a transparência na governança das empresas é um imperativo para que a linha divisória entre o governo e as empresas seja mais clara.

Para avaliar a aplicabilidade e a efetividade das diretrizes chinesas, foram realizadas entrevistas com representantes de empresas chinesas com ampla atuação no Brasil. Com base nas informações comentadas, foi possível concluir que ainda há pouca relevância destes mecanismos nas operações no Brasil, apresentando baixa aderência destes instrumentos. De modo que a legislação nacional foi apresentada como mais influente para as empresas do que as diretrizes emitidas pelo governo chinês.

Portanto, mesmo que a China se posicione como potência sustentável, afirmando compromissos com a mitigação de riscos socioambientais e apresentando diversos mecanismos para prevenção dos impactos dos investimentos chineses no mundo, os instrumentos estabelecidos pelo governo não possuem tanta influência quanto os incentivos oriundos do mercado financeiro.

Dessa maneira, as condicionalidades de concessão de crédito e os critérios estabelecidos pela estrutura financeira privada e pelos indicadores ESG acabam por serem mais efetivos do que os documentos diretivos.

Um ponto a ser refletido é que talvez a China almeje demonstrar ao mundo um compromisso sustentável e responsável, porém acaba evidenciando uma narrativa sem substância. Para implementar políticas de investimento no exterior mais verdes, o governo chinês poderia primeiro converter suas políticas em disposições obrigatórias, ao invés de apenas diretrizes voluntárias, para que haja uma maior aderência desses instrumentos.

6. Referências

ACIOLY, Luciana; ALVES, Maria Abadia S.; LEÃO, Rodrigo Pimentel F. A Internacionalização das Empresas Chinesas. Nota Técnica – IPEA, 2009.

ALMEIDA, Cândido Grinsztejn Rodrigues d'; ORTIZ, Maria Elena Rodriguez; ANDRADE, Otávio; SÁ, Rafaela Mello Rodrigues de. 14º Plano Quinquenal da China e quais as implicações para a América Latina e o Brasil? BPC Policy Brief - v. 11. n. 6, julho - 2021.

ALMEIDA, Cândido Grinsztejn Rodrigues d'; RODRIGUEZ, Maria Elena. Mapeando os Investimentos Chineses no Brasil (2010-2020). BRICS Policy Center – Fact Sheet, 2022.

ALON, Ilan; WANG, Hua; SHEN, Jun; ZHANG, Wenxian. Chinese state-owned enterprises go global. *Journal of Business Strategy* - v. 35, n. 6, 2014, pp. 3-18.

ARBIX, Glauco; MIRANDA, Zil; TOLEDO, Demétrio; ZANCUL, Eduardo. Made in China 2025 e Industria 4.0: A difícil transição chinesa do catching up à economia puxada pela inovação. *Tempo Social, revista de sociologia da USP*, v. 30, n. 3 – 2018.

BECARD, Danielly Silva Ramos; MACEDO, Bruno Vieira de. Chinese multinational corporations in Brazil: strategies and implications in energy and telecom sectors. *Rev. Bras. Polít. Int.* 57 (1): 143-161, 2014.

BETHÔNICO, Thiago. Entenda o que é ESG e por que a sigla virou febre no mundo dos negócios. Folha de S. Paulo – 2021. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/06/entenda-o-que-e-esg-e-por-que-a-sigla-virou-febre-no-mundo-dos-negocios.shtml>>. Acesso em: 06 jan. 2022.

CHINA POLICY. *China Going Global between ambition and capacity*. Beijing, 2017.

COSTA, Armando Dalla; YI, Li Yu Fang; JUNIOR, Adalto Acir Althaus. Chinese Companies and Foreign Direct Investment in Brazil between 2000 and 2018. *Journal of Evolutionary Studies in Business*, v. 4, n. 2, 68-107, July-December, 2019.

CTG BRASIL. Relatório Anual de Sustentabilidade, 2020. Disponível em: <https://www.ctgbr.com.br/relatorioanual2020/pdf/CTG_RAS2020.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2022.

FORTUNE. *Global 500 2011*. Disponível em: <<https://fortune.com/global500/2011>>

GANDARILLAS, Marco A.; JARRÍN, Sofia; REYES, Jimena; DAVID, Raphael Viana. *Derechos Humanos y Actividades Empresariales Chinas en Latinoamérica: Casos de Argentina, Bolivia, Brasil, Chile, Colombia, Ecuador, México, Perú y Venezuela*. CICDHA, 2022.

GARZÓN, Paulina. *Regulamentações Ambientais e Sociais Chinesas para os Empréstimos e Investimentos no Exterior: um guia para as comunidades locais*. Março, 2015.

GARZÓN, Paulina. *Handbook on Chinese Environmental and Social Guidelines for Foreign Loans and Investments: a Guide for Local Communities*. China-Latin America Sustainable Investment Initiative, setembro - 2018.

GIRADO, Gustavo Alejandro. *Las empresas chinas en América Latina*. In: ZHONGGUO, Jiexi. *Análisis y Pensamiento Iberoamericano sobre China*. Observatorio de la Política China – 2017.

GREEN FINANCE PLATFORM. *China's Green Credit Guidelines, 2021*. Disponível em: <<https://www.greenfinanceplatform.org/policies-and-regulations/chinas-green-credit-guidelines>>. Acesso em: 15 jan. 2022.

HAN, Xiuli. *Environmental Regulation of Chinese Overseas Investment from the Perspective of China*. *The Journal of World Investment & Trade*, 2010.

HERBERTSON, Kirk. Leading While Catching Up?: Emerging Standards for China's Overseas Investments. Sustainable Development Law & Policy, Volume 11 - Issue 3 Spring 2011: Trade, Investment, and Sustainable Development.

IDI. Safeguarding People and the Environment in Chinese Investments. Inclusive Development International, second edition – 2019.

KOOP, Fermín; SOUTAR, Robert. Latin America demands respect for rights, but will China listen? Diálogo Chino, October 25, 2018. Disponível em: <<https://dialogochino.net/en/infrastructure/12109-latin-america-demands-respect-for-rights-but-will-china-listen/>>

MARTINS, Carlos. A Economia Chinesa e a sua Integração na Economia Mundial. Banco de Portugal/Boletim Económico – 2005.

MYERS, Margaret; RAY, Rebecca. China in Latin America: Major Impacts and Avenues for Constructive Engagement: U.S. Perspective. The Carter Center - August 29, 2019.

PAGE-UN. The People's Bank of China Issued the "Guidelines for Establishing the Green Financial System". Partnership for Action on Green Economy – United Nation, 2022. Disponível em: <<https://www.un-page.org/people's-bank-china-issued-guidelines-establishing-green-financial-system>>. Acesso em: 16 jan. 2022.

PEIYUAN, Guo. Annual reports in China will now include environmental and social information. Responsible Investor – 2021. Disponível em: <<https://www.responsible-investor.com/articles/annual-reports-in-china-will-now-include-environmental-and-social-information>>. Acesso em: 17 jan. 2022.

PUTY, Claudio Alberto Castelo Branco. A Estratégia de Internacionalização de Estatais Chinesas e o Brasil. Boletim de Análise Político-Institucional, n. 15, Jul.-Dez. 2018.

RAY, Rebecca; GALLAGHER, Kevin; SANBORN, Cynthia. Managing Risk in Chinese Overseas Development: Lessons for the Andean Amazon. GCI Policy Brief 002 - 3/2019

RESOURCE CENTRE. "Going out" responsibly: The Human Rights Impact of China's Global Investments. Business & Human Rights Resource Centre, August - 2021.

STATE GRID. Relatório de Responsabilidade Social Corporativa da SGCC (Brasil), 2021. Disponível em: <<https://www.stategrid.com.br/wp-content/uploads/2021/05/CSRReport2020.pdf>>. Acesso em: 27 jan. 2022.

UNCTAD. World Investment Report: International Production Beyond the Pandemic. United Nations Conference on Trade and Development, 2020.

UNCTAD. Annex Tables – 2020. Disponível em: <<https://worldinvestmentreport.unctad.org/annex-tables/>>. Acesso em: 10 jan. 2022.

UNCTAD. World Investment Report: Investing in Sustainable Recovery. United Nations Conference on Trade and Development, 2021.

WANG, Christoph Nedopil; TANG, Yingzhi. Interpretation of the "Green Development Guidelines for Foreign Investment and Cooperation". Green Finance & Development Center - July 26, 2021. Disponível em: <<https://greenfdc.org/interpretation-of-the-green-development-guidelines-for-foreign-investment-and-cooperation/>>. Acesso em: 21 jan. 2022.

WANHONG, Zhang; ZHONG, Huang. Business and Human Rights in China: An Overview of Policies and Law on Chinese overseas investment. *Law and Corporate Studies Journal*, vol. 9, no. 3, pp. 35-61, 2019.

WORLD BANK. GDP (current US\$) – China. World Bank Data, 2021. Disponível em: <<https://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.MKTP.CD?locations=CN>>. Acesso em: 07 jan. 2022.

Sobre os autores

Maria Elena Rodriguez Ortiz

Doutora em Sociologia pelo IESP-UERJ com tese sobre Combate Global à pobreza. Possui graduação em Direito e Mestrado em Direito ao Desenvolvimento pela Université de Génève (Suíça, 1996). É professora do Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio e pesquisadora do Brics Policy Center. Tem atuando, tanto no Brasil como na Colômbia, principalmente os seguintes temas: direitos sociais, direitos humanos, acesso à justiça, desenvolvimento, ativismo judicial e exigibilidade de direitos. Também possui longa atuação junto à sociedade civil organizada na área da interação entre Direitos Sociais, Desenvolvimento e Políticas Públicas, com especial atenção para a advocacia dos direitos fundamentais e a educação em direitos humanos. Como parte de seu doutorado, realizou, entre 2009 e 2011, pesquisa de campo em Nova Delhi, Índia, sobre aspectos comparativos do tema da justiça e das políticas sociais.

Rafaela Mello Rodrigues de Sá é mestranda em Relações Internacionais no IRI/PUC-Rio e assistente de pesquisa no BRICS Policy Center.



Rua Dona Mariana, 63 - Botafogo - Rio de Janeiro / RJ - Brasil
Telefone: (+55 21) 2535-0447 / CEP: 22280-020
www.bricspolicycenter.org / bpc@bricspolicycenter.org

